Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.734, DE 24 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCO ANGONESE".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"MARCO ANGONESE"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 17, 18, 19, 20 e 21, 22, 23, 24, iniciando na Rua Giacomo Luiz Berticelli até a Rua Miguel Moisyn, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua MARCO ANGONESE".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE OUTUBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração